



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Santo Tomás de Aquino		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Santo Tomás de Aquino, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23078081, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 7695978/2017</b>	<b>PARECER Nº 0482/2018</b>	<b>APROVADO EM: 14.05.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Paulo Tadeu Botelho Rabelo, diretor do Colégio Santo Tomás de Aquino, nesta capital, mediante o processo nº 7695978/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Mário Mamede, nº 750, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-000, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.294.093/0001-53, e com INEP/Censo Escolar nº 23078081.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0223/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de quarenta professores habilitados na forma da lei.

Responde pela direção o professor Paulo Tadeu Botelho Rabelo, licenciado em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº3618. Pela secretaria escolar responde Francisca dos Santos Sobreira, Registro nº 3568.

No projeto pedagógico a instituição fundamenta-se em princípios evangélicos cristãos, tendo a formação cultural de seus alunos como componente inseparável da tarefa formadora, procurando vivenciar em suas práticas pedagógicas o exercício da cidadania livre e responsável, contribuindo para gerar no aluno a consciência crítica, a visão holística, o senso de justiça e partilha como também a sede de aprender. Possui como metas construir um ambiente educativo a partir do qual todos os segmentos da comunidade escolar sintam-se responsáveis pelo processo educativo e pela conservação do patrimônio escola

Conscientizar os educandos da importância do estudo como fonte de conhecimento e autoafirmação, fazendo da escola um espaço de interação, discussão e debate na busca do conhecimento e propiciar a formação necessária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0482/2018

ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, preparação e qualificação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania. Tem, também, a família como membro importante da comunidade educativa, presença indispensável na comunicação entre escola e os pais.

O Regimento Escolar, acompanhado da respectiva ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 8728 títulos para um total de 726 alunos matriculados, revelando uma proporção de 12% títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0402/2018, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Santo Tomás de Aquino, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE